



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 937/2011

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11/03/2011
[Assinatura]
NESSE DIA DA PUBLICAÇÃO

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal,
a reajustar piso salarial dos Conselheiros Tutelar e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reajustar o piso salarial dos conselheiros tutelar deste município, equivalente a R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2.º A despesa de que trata o *caput* do artigo anterior sairá de Dotação Orçamentária 08.243.006.2.122 – Manutenção do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 11 de março de 2011.

[Assinatura]
ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL